

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
Portaria nº 1256/2021 - CASA CIVIL

Dispensa do registro de ponto eletrônico no sistema de frequência, aos servidores abaixo relacionados, no período de 1º de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe é atribuída, considerando o disposto nos artigos 83 a 87 da Lei estadual nº 20.756/2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das autarquias e fundações públicas estaduais, bem como o disposto no art. 10 do Decreto nº 8.465/2015, que regulamenta o controle de frequência do servidor da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a dispensa do registro de ponto eletrônico no Sistema de Frequência, com base no art. 85 da Lei estadual nº 20.756/2020, por se tratarem de ocupantes de cargos em comissão de direção, chefia e assessoramento superior da estrutura básica:

NOME	CPF Nº	CARGO
Adriana da Costa Soares	978.521.391-91	Superintendente de Gestão Integrada
Frank de Castro Martins	049.084.426-06	Chefe da Comunicação Setorial
Helianny Siqueira Alves Gomes de Andrade	860.935.251-04	Chefe da Procuradoria Setorial
Jorge Luís Pinchemel	894.795.561-20	Secretário de Estado
Jorge Luiz Ramos Caiado Júnior	025.175.331-05	Chefe de Gabinete

Art. 2º Conceder à servidora, abaixo relacionada, a dispensa do registro de ponto eletrônico no Sistema de Frequência, com base no Art. 4º da Portaria nº 197/2015-GAB da Procuradoria Geral do Estado, por se tratar de ocupante de cargo de Procurador do Estado, em decorrência da natureza das suas atribuições:

NOME	CPF Nº	CARGO
Emília Munhoz Gaiva	844.014.941-72	Procurador do Estado

Art. 3º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a dispensa do registro de ponto eletrônico no Sistema de Frequência, com base na Portaria MTE nº 1.510/2009, do Ministério do

Trabalho e Emprego, por se tratarem de Empregados Públicos, sendo mantida a obrigatoriedade de fazê-lo do modo manual, cumprindo a carga horária que lhes é devida:

NOME	CPF Nº	CARGO
Celeny da Glória Oliveira	148.140.131-91	Assistente Administrativo
Gustavo Adolfo Bretas Netto	136.279.371-04	Assistente Administrativo
Karlay Floriano Dutra	788.353.801-20	Motorista
Maria Cristina Machado Saddi Cruvinel	276.235.641-53	Analista de Transporte e Obras Públicas
Maria Josina de Souza	349.038.951-49	Assistente Administrativo
Nazareth Aparecida Pinheiro	198.596.941-68	Assistente Administrativo

Art. 4º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, a dispensa do registro de ponto eletrônico no Sistema de Frequência, por se tratar de ocupante de cargo de Carreira Militar, sendo mantida a obrigatoriedade de fazê-lo do modo manual, cumprindo a carga horária que lhe é devida:

NOME	CPF Nº	CARGO
João Paulo Silva Cunha	996.570.231-49	Segundo Sargento

Art. 5º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, a dispensa do registro de ponto eletrônico no Sistema de Frequência, em razão da natureza e da peculiaridade das atividades desenvolvidas, sendo mantida a obrigatoriedade de fazê-lo do modo manual, cumprindo a carga horária que lhes é devida:

NOME	CPF Nº	CARGO
Ana Luiza Coelho Ribeiro	018.601.181-43	Líder de Área ou Projeto
Andrea Gonçalves Fonseca	865.039.601-15	Assessor A3
Anna Paula Fleury Sócrates	872.534.701-25	Gestor Jurídico
Antônio de Oliveira Lino	854.197.611-49	Gerente
Carlos Eduardo Braz de Camargo	596.926.501-20	Gestor Jurídico
Carlos Henrique Martins Vieira	020.031.171-99	Assessor A3
Cinthyá Cândida Mendes	044.268.301-41	Assessor A5
Cleusmar Teixeira de Araújo	469.713.941-00	Gerente
Diógenes David Junqueira	893.693.431-72	Assessor A3
Dylhermanno de Sousa Menezes	871.726.311-53	Gerente
Karla Silva Vieira e Farias	002.521.461-66	Gerente
Lênia Machado	911.394.061-91	Gerente
Leonardo Oliveira Valadares	275.699.728-56	Gerente
Lia Rodrigues de Oliveira	853.499.841-87	Gestor Jurídico
Márcio Meira e Silva	607.466.101-49	Gerente
Marco Aurélio de Carvalho	790.586.981-49	Gestor Jurídico
Maria Alice Ferreira Batista	701.738.241-29	Assessor A4
Maria Carolina Dourado da Silva	022.488.191-45	Assessor A4
Matheus Barcelos de Jesus	750.313.451-87	Assessor A5
Maycon Douglas de Sousa	756.926.431-20	Assessor A5

Nara de Souza Rezende	813.488.431-87	Gestor Jurídico
Nélio Nunes da Costa	879.175.561-15	Técnico em Gestão Pública
Newton Rander Teixeira	761.142.101-82	Assessor A5
Nilton Alves de Almeida	449.332.151-20	Técnico em Gestão Pública
Pedro Tiago Andrade Chagas Freitas	704.595.921-49	Gerente
Renatto Neves Vieira	004.803.921-70	Assessor Especial AE2
Suelma de Oliveira Carvalho	700.611.811-53	Gerente
Thiago Junqueira Rodrigues	923.682.551-68	Gerente
Victor Hugo Gomes Lopes	712.019.121-72	Analista Legislativo

Art. 6º A fiscalização da jornada de trabalho dos servidores abrangidos por esta Portaria, ficará a cargo da chefia imediata do servidor, unidade administrativa competente para controlar, apurar e certificar suas frequências, cabendo-lhe a tomada de todas as medidas necessárias à garantia do fiel cumprimento das normas disciplinadoras da matéria, sob pena de responsabilidade nos termos da lei.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

JORGE LUÍS PINCHEMEL



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 27/12/2021, às 19:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026310877 e o código CRC 295D74F7.



Referência: Processo nº 202100013002275



SEI 000026310877